



Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2969/2025

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2025.

Processo nº 0835864-87.2025.8.19.0001,
ajuizado por **R.L.D.S..**

Trata-se de demanda judicial com pedido de **transferência para unidade com suporte de terapia intensiva** (Num. 180866635 - Pág. 11).

Todavia, cabe a este Núcleo realizar alguns apontamentos:

*i) a petição inicial data de **25 de março de 2025**;*

*ii) o documento médico anexado, ao processo (Num. 180866636 - Págs. 8 e 9), também foi emitido em **25 de março de 2025**.*

Ao Num. 180866636 - Págs. 8 e 9, a Assessoria Jurídica da Superintendência de Regulação da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro informou que a Autora **foi transferida e internada no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA em 27/03/2025 às 20h51min.**

Corroborando o exposto, informa-se que, em consulta ao Sistema Estadual de Regulação, foi localizada a inserção da Autora com **solicitação de internação**, em **12 de março de 2025**, para **tratamento de pneumonias ou influenza (gripe) (0303140151)**, pela **Unidade de Pronto Atendimento Realengo**, com situação **alta** da unidade executora **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, sob a responsabilidade da CREG-METROPOLITANA I - CAPITAL.

Assim, entende-se que a Autora **foi transferida** para o **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, do qual **já obteve alta hospitalar**.

É o parecer.

Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02